



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 301/PROAD/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Processo Digital nº 23080.054304/2021-82,

RESOLVE:

APLICAR à Empresa L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.991.432/0001-19, as sanções de multa no valor de R\$ 154,14 (cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) e impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87º, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.

VILMAR MICHÉREFF JUNIOR



Documento assinado digitalmente

VILMAR MICHÉREFF JUNIOR

Data: 17/10/2022 11:28:18-0300

CPF: ***.398.599-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>